



MENSAGEM Nº 540/2023

Ref.: Projeto de Lei nº 540/2023

Assunto: Altera a Lei 4635, de 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de qualificação para o exercício das funções de Diretor Escolar das Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de São Bento do Sul

Excelentíssimos
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

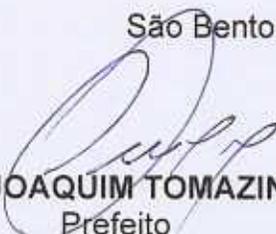
Encaminho para apreciação de Vossas Excelências a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que altera a Lei 4635/2022.

A medida proposta readequa os critérios para averiguação de desempenho dos Diretores de Escola e inclui entre os pontos avaliados o índice de repasse do ICMS Educação, dentro do que compete ao profissional.

A metodologia proposta para estabelecer o repasse dos recursos do ICMS Educação foi desenhada com o intuito de ser um indutor multidimensional da qualidade educacional, avaliando resultados de gestão escolar, dos profissionais da educação, do acesso às escolas e diversas outras variáveis que dependem do desempenho da Direção da Unidade.

Dessa forma, demonstrada a relevância da matéria e o interesse público da medida, pois beneficia o sistema de educação, um dos pilares do desenvolvimento, solicita-se a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2023


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação

CHESB5 18/12/2023 15:16



PROJETO DE LEI Nº 540, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI 4635, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE DIRETOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO BENTO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 12 da Lei nº 4.635, de 02 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação realizará semestralmente a avaliação do desempenho do exercício das funções pelo Diretor Escolar, com base nos processos avaliativos e de acompanhamento regulamentados por meio de Portaria, considerando ainda os seguintes instrumentos:

Art. 2º Fica incluído o inciso VII ao artigo 12 da Lei nº 4.635, de 02 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

(...)

VII – resultados observados nos indicadores de repasse do ICMS educacional.

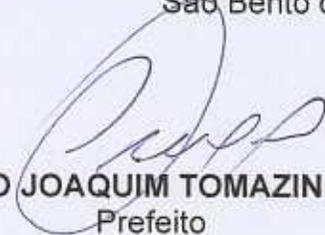
Art. 3º Fica incluído o inciso III ao artigo 13 da Lei nº 4.635, de 02 de setembro de 2022, com a seguinte redação:

(...)

III – regressão nos resultados observados nos indicadores do repasse do ICMS Educacional se forem advindos do período na Direção e se tiverem relação com os aspectos pedagógicos e/ou administrativos da Unidade Educacional.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 18 de dezembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete


JOSIAS TERRES
Secretário Municipal de Educação